



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereador PRP - MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090 - Gabinete n. 01



Ofício n. 018 /13/GAB. 01/CMOPO/RO/13.

De 10 de setembro de 2013.

Ao Exmo. Sr.

Vereador PSD - EDIS FARIAS AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO

Assunto: "Projeto de Lei do Legislativo n. 590 /13".

Senhor Presidente,

1. O presente tem por finalidade encaminhar ao conhecimento e deliberação de V. Excelência e demais Vereadores o **Projeto de Lei do Legislativo n. 590 /13** de 10 de setembro de 2013 que Reconhece a **ASPROPEDRA – Associação dos Produtores Rurais Pedra Alta** – Município de Ouro Preto do Oeste - RO, como de utilidade pública.
2. A entidade aqui beneficiada está localizada na Linha Vicinal 80, Km 04, Lote 16 Gleba 17, CEP 76.920-000 zona Rural do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.
3. Este é o encaminhamento.

Atenciosamente.


MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA

VEREADOR - PRP



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereador PRP - MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090 - Gabinete n. 01



Ofício n. 018 /13/GAB. 01/CMOPO/RO/13.

De 10 de setembro de 2013.

Ao Exmo. Sr.

Vereador PSD - EDIS FARIAS AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO

Assunto: "**Projeto de Lei do Legislativo n. 590 /13**".

Senhor Presidente,

1. O presente tem por finalidade encaminhar ao conhecimento e deliberação de V. Excelência e demais Vereadores o **Projeto de Lei do Legislativo n. 590 /13** de 10 de setembro de 2013 que Reconhece a **ASPROPEDRA – Associação dos Produtores Rurais Pedra Alta** – Município de Ouro Preto do Oeste - RO, como de utilidade pública.
2. A entidade aqui beneficiada está localizada na Linha Vicinal 80, Km 04, Lote 16 Gleba 17, CEP 76.920-000 zona Rural do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.
3. Este é o encaminhamento.

Atenciosamente.


MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA

VEREADOR - PRP



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereador PRP - MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090 - Gabinete n. 01



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 590/13. DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

***Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,***

Nobres Senhoras Vereadoras e Vereadores, encaminhamos ao crivo de V. Excelências o **Projeto de Lei do Legislativo n. 590/13**, que versa sobre o reconhecimento da ***ASPROPEDRA – Associação dos Produtores Rurais Pedra Alta*** – Município de Ouro Preto do Oeste - RO, como de utilidade pública.

A entidade a ser beneficiada tem como objetivo principal atuar na defesa dos produtores rurais da **linha 80**, participando ativamente das questões sociais do Município e principalmente na luta pela agricultura.

Neste sentido solicitamos apoio de V. Excelências no que tange a aprovação da presente matéria, visto que, trata-se de habilitação para futuros convênios com o Município, Estado e Governo Federal.

Assim, somos de pleito pelo voto favorável dos pares nesta propositura que é de relevância para o nosso Município.

Com agradecimentos.


MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA

VEREADOR - PRP

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1ª VOTAÇÃO	
Quorum	Favor
Sessão	Horas
Em _____ de _____ de _____	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereador PRP - MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / Fax. (69) 3461-1090 - Gabinete n. 01



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 590/13. DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

*Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,*

Nobres Senhoras Vereadoras e Vereadores, encaminhamos ao crivo de V. Excelências o **Projeto de Lei do Legislativo n. 590/13**, que versa sobre o reconhecimento da **ASPROPEDRA – Associação dos Produtores Rurais Pedra Alta** – Município de Ouro Preto do Oeste - RO, como de utilidade pública.

A entidade a ser beneficiada tem como objetivo principal atuar na defesa dos produtores rurais da **linha 80**, participando ativamente das questões sociais do Município e principalmente na luta pela agricultura.

Neste sentido solicitamos apoio de V. Excelências no que tange a aprovação da presente matéria, visto que, trata-se de habilitação para futuros convênios com o Município, Estado e Governo Federal.

Assim, somos de pleito pelo voto favorável dos pares nesta propositura que é de relevância para o nosso Município.

Com agradecimentos.


MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA

VEREADOR - PRP

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVAÇÃO	
1ª VOTAÇÃO	
Quorum _____	Favor _____ Contra _____
Sessão _____	Horas _____
Em _____ de _____ de _____	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereador PRP - MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090 - Gabinete n. 01



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 590/13. DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

“Reconhece a **ASPROPEDRA** – Associação dos Produtores Rurais Pedra Alta – Município de Ouro Preto do Oeste - RO, como de utilidade pública”.

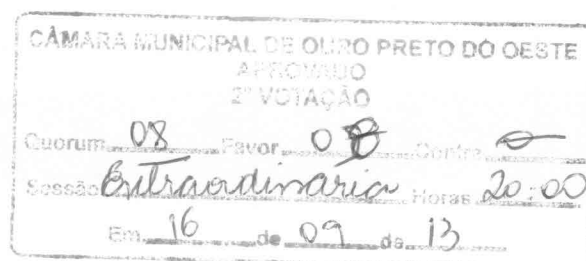
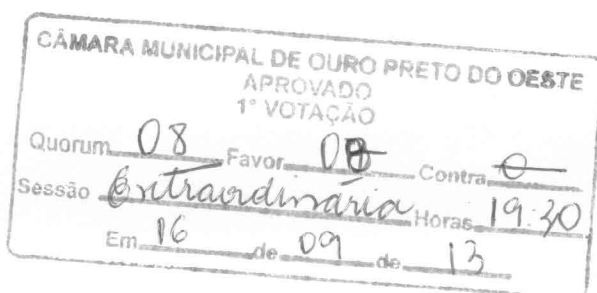
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública a **ASPROPEDRA** – Associação dos Produtores Rurais Pedra Alta, inscrita no CNPJ n. 17.978.343/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede na Linha Vicinal 80, Km 04, Lote 16, Gleba 17, CEP 76.920-000 zona rural do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.


MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
VEREADOR - PRP



Idilla Soares Moreira
Port. nº 050/GP/CMOPO/RO/13

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS "ASPROPEDRA"

LINHA 80, KM 04, LOTE 16, GLEBA 17
CEP: 76920-000 - JARU / RO



SUMARIO



CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, FORO JURIDICO,
PRAZO DE DURAÇÃO, AREA DE AÇÃO E ANO
SOCIAL.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS.

CAPITULO III - DIREITOS, DEVERES, RESPONSABILIDADES,
ADMISSÃO, DEMISSÃO E REPRESENTAÇÃO EM
ASSEMBLEIA GERAL.

CAPITULO IV - DO PATRIMONIO.

CAPITULO V - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.
SEÇÃO I - DA ADMINISTRAÇÃO;
SEÇÃO II - DA FISCALIZAÇÃO;

CAPITULO VI - DA ASSEMBLEIA GERAL

CAPITULO VII - DA DISSOLUÇÃO

CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, FORO JURÍDICO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º – A Associação de Produtores Rurais Pedra Alta, sociedade civil, de fins não econômicos, doravante denominada **ASPROPEDRA**, reger-se pelas disposições legais e por este Estatuto, tendo:

- I – Prazo de duração é por tempo indeterminado tendo seu início em 11 de Fevereiro de 2013;
- II – Sede Administrativa na Linha 80 ,Km 04, Lote 16, Gleba 17, Zona Rural, Município de Ouro Preto do Oeste, Estado Rondônia;
- III – Área de ação para admissão dos Associados será na Linha 80 e adjacentes;
- IV – Foro Jurídico na Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia;
- V – Ano Social compreendido de 01º de Janeiro a 31 de Dezembro de Cada Ano;

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º – A **ASPROPEDRA**, que se manterá prioritariamente com recursos dos associados, tem por objetivo fortalecer as atividades econômicas e sociais dos Produtores Rurais associados, através dos seguintes serviços:

- I – Assistência técnica e introdução de novas tecnologias de produção, com recursos próprios ou através de parcerias;
- II – Aquisição dos insumos necessários para a produção, industrialização, comercialização e transporte dos produtos dos Associados;
- III – Implementação de projetos comunitários para o desenvolvimento econômico e a promoção social das Famílias dos Associados;
- IV – Promoção da capacitação profissional e educação básica dos associados e suas famílias;
- V – Desenvolver projetos educativos e eventos culturais na Comunidade;
- VI – Aquisição de recursos financeiros para custeio das atividades produtivas dos Associados;
- VII – Promoção da defesa e preservação do ecossistema da região, através de ações de educação, preservação e defesa ambiental;

CAPÍTULO III DIREITOS, DEVERES, RESPONSABILIDADES, ADMISSÃO, DEMISSÃO E REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 3º – Poderão ser sócios da **ASPROPEDRA**, os produtores rurais, sem distinção de gênero, raça, política, credo religioso ou social, que estejam de acordo com os objetivos desta entidade, mediante aprovação da Assembléia Geral.

Art. 4º – São direitos do Associado:

- I – Votar e ser votado para os cargos da **ASPROPEDRA**;

Jhonatan Ap. Magri
CAB-RO - 4.517

- II – Participar das reuniões, discutindo, dando sugestões e votando sobre os assuntos tratados;
- III – Usufruir dos serviços oferecidos pela Associação;
- IV – Receber informações e verificar documentos referentes ao funcionamento da **ASPROPEDRA**;
- V – Desligar-se da **ASPROPEDRA**, quando for do seu interesse;

Parágrafo único: O desligamento do Associado não o exime de suas obrigações financeiras, quando houver, devendo as mesmas serem acertadas no ato do seu desligamento;

Art. 5º – São deveres do Associado:

- I – Cumprir os compromissos firmados com a Associação, inclusive o de custear suas atividades previamente deliberadas em Assembléia Geral;
- II – Utilizar os serviços oferecidos e contribuir para que os mesmos sejam realizados de maneira satisfatória;
- III – Cumprir as obrigações financeiras e sociais contraídas na **ASPROPEDRA**;
- IV – Cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- V – Conhecer o Estatuto, bem como participar das atividades, quando convocado ou convidado;
- VI – Denunciar aos administradores os atos que venham ou possam causar prejuízos ao associado ou à **ASPROPEDRA**;

Art. 6º – Haverá dois tipos de associados, o fundador e o efetivo, sendo que o associado efetivo só poderá concorrer a cargos, após um ano de filiação;

Art. 7º – Para associar-se o interessado deverá:

- a) Concordar com as disposições deste Estatuto;
- b) Ser apresentado em Assembléia Geral por associado fundador ou associado efetivo com mais de 01(um) ano de filiação;
- c) Preencher a Ficha Cadastral da Associação;
- d) Assinar a Ficha Cadastral, abonada pelo Presidente;

Art. 8º – O Associado não responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria da **ASPROPEDRA**, salvo as deliberações e aprovadas em Assembléia Geral.

Art. 9º – As taxas de serviços terão seus valores estipulados em Assembléia Geral constará em tabela exposta na sede da **ASPROPEDRA**, assim com as contribuições mensais a serem pagas pelos associados;

Art. 10º – O desligamento do Associado se dará a seu pedido, ou por deixar de atender aos requisitos estatutários de entrada e permanência na **ASPROPEDRA**, e comunicada em Assembléia Geral;

§ 1º – A eliminação do associado, que aplicada em virtude de infração de qualquer disposição legal ou estatutária, e feita por decisão do Conselho Administrativo depois de notificado ao infrator, os motivos que a determine devem constar do termo lavrado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo Presidente;

§ 2º – O associado notificado tem o prazo de 10(dez) dias contados da data do recebimento da notificação para interpor recurso, que terá efeitos suspensivos até a decisão final, na primeira Assembléia Geral realizada;

§ 3º – A Exclusão do Associado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por incapacidade civil não suprida;
- c) Por morte da pessoa física



DO PATRIMÔNIO

Art. 11º – O patrimônio da **ASPROPEDRA** será composta pelos bens adquiridos com recursos próprios ou doações, não podendo ser alienado, vendido ou penhorado sem autorização da Assembléia Geral, e será usado para manutenção das atividades da Associação;

§ 1º – Em caso de dissolução da **ASPROPEDRA** os bens adquiridos com recursos dos associados retornarão aos mesmos na mesma proporção que investiram;

§ 2º – Os demais bens serão destinados a uma entidade congênere, conforme decisão da Assembléia Geral;

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO SEÇÃO I DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º – A **ASPROPEDRA** será administrada por um Conselho de 06 (Seis) membros, cujos candidatos deverão estar em pleno gozo de seus direitos sociais, eleitos para o Mandato de 02 (Dois) anos, composto por:

- I – Presidente e Vice-Presidente;
- II – Secretário e Vice-Secretário;
- III – Tesoureiro e Vice-Tesoureiro;

§ 1º – Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias de qualquer dos conselheiros administrativos, será convocada Assembléia Geral para declarar vago o cargo, preenche-lo por seu substituto imediato e eleger outro associado para ocupar a vaga aberta.

§ 2º – Ao Conselho de Administração cabe administrar a **ASPROPEDRA** executando as decisões da Assembléia Geral.

§ 3º – Ao Presidente cabe representar a **ASPROPEDRA**, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, sendo de sua competência:

- I – Representar a Entidade, assinando contratos, convênios e demais documentos administrativos, relativos ao funcionamento da **ASPROPEDRA**;
- II – Assinar cheques e documentos financeiros, em conjunto com tesoureiro;
- III – Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- IV – Negociar recursos para o desenvolvimento dos trabalhos da **ASPROPEDRA**;

§ 4º – Ao Secretário compete organizar e ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos administrativos, inclusive atas da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;

§ 5º – Ao Tesoureiro compete organizar e ter sob sua guarda e responsabilidade devidamente atualizados, os documentos relativos ao patrimônio e à movimentação financeira da sociedade, cabendo-lhe:

- I – Assinar cheques e documentos financeiros, em conjunto com presidente;
- II – Controlar as Contas Bancárias;
- III – Manter organizados os registros contábeis e documentos relativos à movimentação de valores da **ASPROPEDRA**

Jhonatan Ap. Magri

Art. 13º – O Presidente e Vice-Presidente, O Secretario e Vice-Secretario, o Tesoureiro e Vice-Tesoureiro compõem a Diretoria Executiva da **ASPROPEDRA**;

Art. 14º – Em casos de vacância, o Vice Assumirá o mandato;

SEÇÃO II DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15º – A **ASPROPEDRA**, terá suas atividades fiscalizadas por um Conselho composto de três membros efetivos e três Suplentes, eleitos para o mandato de 02 (Dois) anos, podendo ser renovado em apenas um terço de seus membros;

§ 1º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Monitorar os trabalhos do Conselho de Administração, verificando a execução do Plano de Trabalho aprovado em Assembléia Geral;
- II – Verificar a prestação de contas da Diretoria, promovendo a correção quando necessário, dando parecer a respeito, inclusive com responsabilidade criminal;
- III – Monitorar a atuação dos Associados, verificando o cumprimento do Estatuto Social e do Plano de Trabalho;

§ 2º – Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos membros suplentes quando ocorrer impedimentos;

§ 3º – Nos casos de vacância, o Vice assumirá o mandato;

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16º – A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, é o órgão deliberativo, supremo de decisão da **ASPROPEDRA** e, dentro da Lei e das disposições Estatutárias, decide sobre qualquer assunto de interesse. Suas decisões vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes;

§ 1º – O quorum para instalação da Assembléia Geral da **ASPROPEDRA** será de:

- I – Maioria absoluta do numero de associado, em 1ª Convocação, a metade mais um, em 2ª Convocação, e o numero de sócios presentes, em 3ª Convocações, com intervalo de uma hora entre uma chamada para outra;
- II – A convocação da Assembleia Geral far-se-a na forma do Estatuto, garantindo a 1/5(um quinto) dos associados o direito de promove-las.

§ 2º – A Assembléia Geral Ordinária se realizara 01(uma) vez ao ano e deliberará sobre os seguintes assuntos:

- I – Plano de Trabalho da **ASPROPEDRA**;
- II – Prestação de Contas da Diretoria;
- III – Eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;

§ 3º – As Deliberações da Assembléia Ordinária serão validadas por maioria simples dos votos presentes;

Art. 17º – A Assembléia Geral Extraordinária se realizara sempre que necessário, e deliberará sobre os assuntos:



Jhonatan Ap. Magri



06 de 06

- I - Reforma do Estatuto Social;
 - II - Mudança do objetivo da **ASPROPEDRA**;
 - III - Dissolução da **ASPROPEDRA**;
 - IV - Qualquer assunto de interesse, desde que citado no Edital de convocação;
- Parágrafo Único:** As deliberações da Assembléia Geral Extraordinária serão validadas por 2/3 dos votos presentes;

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - A **ASPROPEDRA** poderá se dissolver de pleno direito quando assim decidirem seus associados, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim;

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em conformidade com a Lei, ouvida a Assembléia Geral;

Parágrafo único: O presente Estatuto poderá ser reformado em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim;

Art. 20º - O presente Estatuto elaborado em consonância com o Código Civil Brasileiro, entrará em vigor a partir da data de sua Aprovação pela Assembléia Geral da **ASPROPEDRA**.

Jaru (RO), 11 de Fevereiro de 2013.

QUELITA MACHADO CASTILHO
Presidente CPF 49.152.962-34

EDINALDO APARECIDO SALES
Secretário Geral

JOSE DA CONCEICAO PEREIRA
Secretaria de Finanças

Advogado OAB nº 4512

Jhonatan Ap. Magri
OAB-RO - 4.512

22 MAR 2013
F0906078
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Selo de Fiscalização

F0906078
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo de Fiscalização
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Selo de Fiscalização

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
WELTON CASOTTI CORCINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
995315 SSP RO

CPF
942.904.402-82

DATA NASCIMENTO
06/01/1987

FILIAÇÃO
OSMIR CORCINI
MARIA DA PENHA CASOTTI
CORCINI

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
AB

CAT. HAS
AB

Nº REGISTRO
04464965700

VALIDADE
18/09/2009

1ª HABILITAÇÃO
19/09/2008

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Wilton Casotti Corcini

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
26/09/2008

LOCAL
OURO PRETO DO OESTE, RO

04061345454
RO700650855

Assinatura do Emissor
Joarez Jardim
Diretor Geral de Detran RO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
058900647

PARTIDO PLASTIFICAR
058900647



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

PI 06

POLEGAR DIREITO

Walmir machado de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTD.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000494512 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2005

NOME WALMIR MACHADO DE LIMA

FILIAÇÃO DIVAIR MACHADO LIMA

NATURALIDADE MANAUS-AM

DATA DE NASCIMENTO 01/01/1976

DOC. ORIGEM Cert. Nascimento nº 5294 Livro A-05

Emis OURO PRETO DO OESTE-PA

CPF 471.078.392-68

Folha 124 Dt Exp 25/06/1992

PIS/PASEP

Pedro Roberto Gemignani Mancebo

Autorizado pelo COE/CIRO

LEI nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTD.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

POLEGAR DIREITO

Quélita Machado do Costa Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000914732 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2004

NOME QUÉLITA MACHADO CASTILHO

FILIAÇÃO ISRAEL LOPES CASTILHO

NOEMI MACHADO CASTILHO

NATURALIDADE OURO PRETO DO OESTE-RS

DOC. ORIGEM Cert. Nascimento Nº 29329 Livro A-57 Folha 175

CPF 791.159.962-34 DT. Exp 22/01/2003

ASSINATURA DO DIRETOR *Pedro Roberto Semignani Marinho*

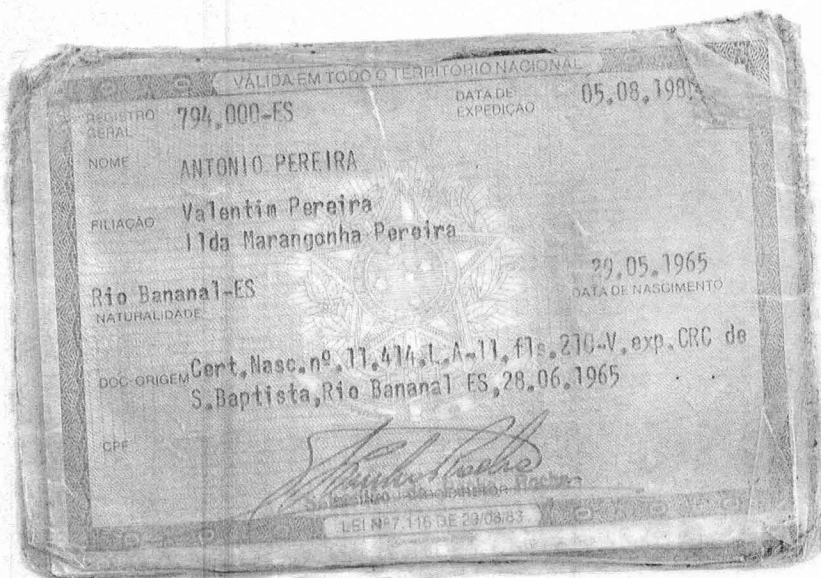
LEIN 7 18 DE 2003





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	000830718	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/07/2002
NOME	EDINALDO APARECIDO DE SALES		
RELACÃO	Francisco Paulino de Sales Rosirina Custódia de Oliveira de Sales		
NATURALIDADE	SAO PEDRO DO IVAÍ	DATA DE NASCIMENTO	PR 21/05/1984
DOC. ORIGEM	Cert. Nascimento Nº 6689	Livro 18-A	Folha 577
CPT	76052331272	PR Dt Exp 29/05/1984	
ASSINATURA DO TITULAR		ASSINATURA DO DIRETOR	
[Signature]		[Signature]	
EETN 2116 DE 29/08/83			

CÂMARA MUNICIPAL DE BOROQUE
Proc. nº 0295/13
Folha: [Signature]
DES. IL. AO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ABEL MACHADO DE LIMA

Nº de inscrição

609843762-91

Data do Nascimento

14/10/69



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Abel Machado de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Abel Machado de Lima

ABEL MACHADO DE LIMA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/12/95

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

606.441

DATA DE

EXPEDIÇÃO 23.11.1995

NOME

ABEL MACHADO DE LIMA

Nestor Machado de Lima

FILIAÇÃO

Maria do Nascimento Lima

Casavel-PR

14.10.1969

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

G.Os.4982/Fls.102/Liv.B-23/Ouro

DATA DE ORIGEM

Preto D'Oeste-RO 05.08.1994

CPF

Engrácia da Costa Francisco

ASSINATURA DO DIRETOR

CPF 110.073.088/93

CBO 10.02.002



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO: 300380142-20

NOME COMPLETO: SANTINA MACHADO DUTRA

NASCIMENTO: 23.06.54

ASSINATURA: *Santina Machado Dutra*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

(CEDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR: *Santina Machado Dutra*

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

LOCA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

NOME: SANTINA MACHADO DUTRA

RESIDÊNCIA: Nestor Machado de Lima

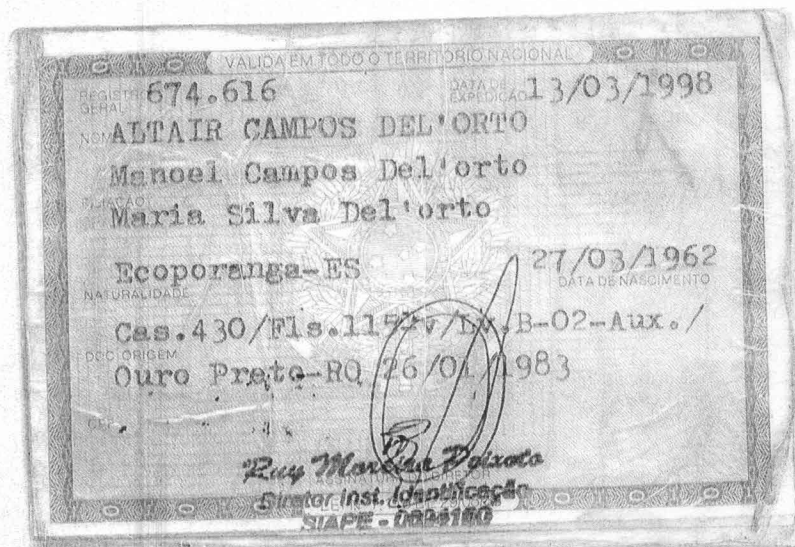
RESIDÊNCIA: Maria do Rosário Lima

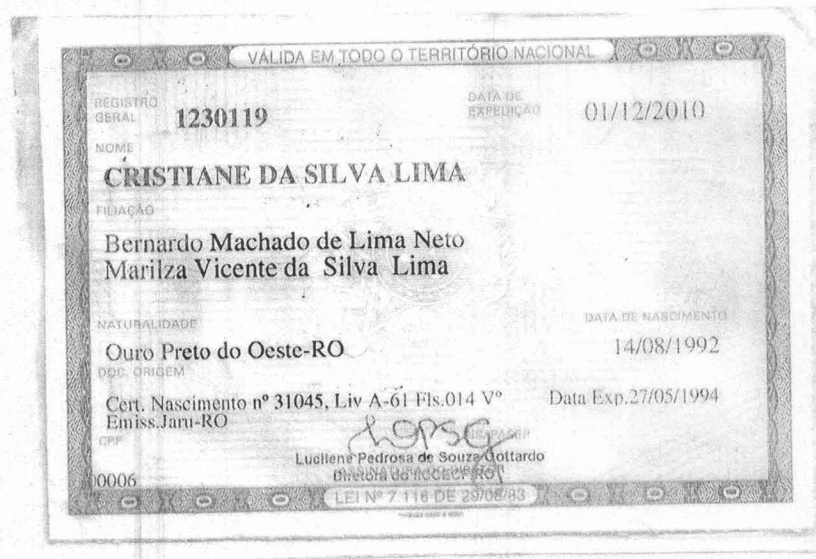
DATA DO NASCIMENTO: 23/06/1954

DATA DE EMISSÃO: 09/04/1982

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSE DA CONCEICAO PEREIRA BARBOSA

Nº de Inscrição

657831667-15

Data do Nascimento

20/02/57



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

JOSE DA CONCEICAO PEREIRA BARBOSA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/11/95

S
E
R
P
R
O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

101-6



JOSE DA CONCEICAO PEREIRA BARBOSA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMULÁRIO 1104

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

18.819.244-X

DATA DE
EXPEDIÇÃO

05/SET/95

NOME

JOSE DA CONCEICAO PEREIRA
BARBOSA

FEIÇÃO

OSORIO MOREIRA BARBOSA

E

VANGELINA PEREIRA BARBOSA

NATURALIDADE

MINAS NOVAS -MG

DATA DE NASCIMENTO

20/FEV/1957

DOC. ORIGEM

MINAS NOVAS-MG

MINAS NOVAS

CC:LV.B31 /FLS.9

/N.002689

CPF:657831667/15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.16 DE 29/08/83

MODELO FORMULÁRIO 1104



203538209 20 30/04/79

NIVALDO LUCAS DE FREITAS

NONA 27/07/49

(CEDULA DE IDENTIDADE)




ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

Nivaldo Lucas de Freitas

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

TERRITORIO FEDERAL DE RONDONIA

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

REGISTRO GERAL

101581

NOME NIVALDO LUCAS DE FREITAS

ANTONIO LUCAS DE FREITAS

FILIAÇÃO JOVITA BALMUDA DE FREITAS

Santana do Maranhão-MS 27/07/1949

NATURALIDADE

PORTO VELHO, RO 02/06/1978

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Proc. nº 0298/13

Folha: _____

Assinatura

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

José Marinho dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 106.038

NOME **JOSE MARINHO DOS SANTOS**

FILIAÇÃO **Edgar Marinho dos Santos
Osmira Lopes dos Santos**

NATURALIDADE **Manhuacá-MG** DATA DO NASCIMENTO **03-09-1.956**

ASSISTENTE **05 Outubro 1.982**

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE MARINHO DOS SANTOS

Nº de Inscrição **282137429-15** Data do Nascimento **03/09/56**



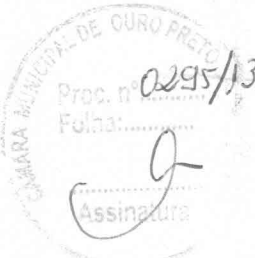
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
José Marinho dos Santos
JOSE MARINHO DOS SANTOS

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/10/98


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 0295/13
Folha: 9
Assinatura

Jhonatan Ap. Magri

OAB-RO - 4.512



Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação
de Produtores Rurais Pedra Alta. (Assembleia realizada na
data 11 de fevereiro de 2013. Aos onze (11) dias do mês de
fevereiro (2) do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade
do município de Ouro Preto do Oeste e comarca de Ouro Preto
do Oeste, Estado de Rondônia reuniram-se em assembleia
geral para o fim de constituir, uma associação a partir
dos interessados, a saber, seguintes associados fundadores:
1º - Sr. João dos Santos, brasileiro, agricultor, casado, filho
de Maria da Conceição RG 3.598.683 SSP/RO e de Maria Antônia
do Carmo, solteira, RG 3.593.296.315-68, nascido em 10-06-1955, residente
e domiciliado a rua 216, Km 18, gleba 17, lote 34, fazenda de
santos, brasileiro, agricultor, casado, portador da carteira de identidade
RG 306.038.558 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF nº 282.337.429-15; nascido em 03-09-1956; presidente e
domiciliado a rua 50, Km 04, gleba 17, lote 10/14, Walmir, brasileiro,
agricultor, União Estadual Brasileira de agricultores,
portador da carteira de identidade RG 660.941.512 SSP/RO e de Maria
do Carmo, solteira, RG 4.107.039.2-68, nascido em 11-06-1957,
residente e domiciliado a rua 50, Km 04, gleba 17, lote 16, fazenda
de machado de Lima, brasileiro, agricultor, casado, portador da
carteira de identidade RG 381.921.153 SSP/RO e de Maria
do Carmo, solteira, RG 657.551.661-15, nascido em 20-02-1957,
residente e domiciliado a rua 50, Km 04, gleba 17, lote 16, fazenda
de machado de Lima, brasileiro, agricultor, casado, portador da
carteira de identidade RG 183.093.558 SSP/RO e de Maria Antônia
do Carmo, solteira, RG 2.164.2-53, nascido em 20-06-1963, residente
e domiciliado a rua 50, Km 04, gleba 17, lote 16, fazenda de
machado de Lima, brasileiro, agricultor, casado, portador da
carteira de identidade RG 794.502.558 SSP/RO e de Maria Antônia
do Carmo, solteira, RG 2.164.2-53, nascido em 29-05-1963.





Jhônatan Ap. Magri
OAB-RO - 4.512



identidade RG 70.000.551/RO e
no CPF sob o nº; 014.490.222-27; nasceu em 10-10-1952,
residente e domiciliado a linha 80, Km 04, gleba 17, lote 16, fazenda
da Silva Lima, brasileira, agricultora, solteira, Portadora da
carteira de identidade RG 12.301.19 SSP/RO e devidamente inscrita
no CPF sob o nº; 021.772.662-38; nascido em 11-08-1972, nasceu
e domiciliado a linha 80, Km 04, gleba 17, lote 16, fazenda da Silva Lima,
brasileira, agricultora, solteira, Portadora da carteira de identidade
RG 99.5315 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o nº; 904.402-82;
nascido em 06-01-1987, nasceu e domiciliado a linha 115, Km 15, gleba 17, lote 13;
Paulo nasceu a linha 115, Km 15, gleba 17, lote 13; Brasileiro, agricultor, União Estável,
Portador da carteira de identidade RG 12.002.55 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF
sob o nº; 965.526.572-87, nascido em 09-12-1974, nasceu e domiciliado a linha 80, Km 04,
gleba 17, lote 16, fazenda da Silva Lima, brasileira, agricultora, casado, Portador da
carteira de identidade RG 606.441 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o nº; 681.343.762-91;
nascido em 14-10-1969, nasceu e domiciliado a linha 80, Km 04, gleba 17, lote 16;
Renato nasceu a linha 80, Km 04, gleba 17, lote 16; Brasileiro, agricultor, solteiro, Portador da
carteira de identidade RG 115.0581 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o nº; 67.147.052-25,
nascido em 27-02-1990; nasceu e domiciliado a linha 80, Km 04, gleba 17, lote 16;
Ivonele nasceu a linha 80, Km 04, gleba 17, lote 16; Brasileira, agricultora, União Estável,
Portadora da carteira de identidade RG 100.819.006 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o nº; 52.026.072-04,
nascido em 25-11-1970; nasceu e domiciliado a linha 80, Km 04, gleba 17, lote 16;
Eliete, Brasileira, agricultora, casada, Portadora da carteira de identidade RG 1.616 SSP/RO e
devidamente inscrita no CPF sob o nº; 115.651.2.2-19, nascido em 27-03-1971; nasceu e domiciliado a linha 110, Km 08,
gleba 17, lote 45; Brasileiro, agricultor, União Estável, Portador da



residente e domiciliado a linha 80, Km 04, gleba 17, lote 10, Maria da Conceição de Jesus, brasileira, agricultora, Portadora da carteira de identidade RG 1.123.456 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o nº 123.456.789-01, nascido em 27-07-1949, residente e domiciliado a linha 80, Km 04, gleba 18, lote 10, Anelita machado de Jesus, brasileira, agricultora, União Estável, Portadora da carteira de identidade RG 000.914.7325 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o nº 791.158.962-34, nascido em 23-03-1985, residente e domiciliado a linha 80, Km 04, gleba 1, Edinaldo Aparecido de Sales, brasileiro, agricultor, União Estável, Portador da carteira de identidade RG 702.645 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 380.312-72, nascido em 23-06-1954, residente e domiciliado a linha 80, Km 04, gleba 18, lote 11, Santana machado de Jesus, brasileira, agricultora, casada, Portadora da carteira de identidade RG 702.645 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o nº 380.312-72, nascido em 23-06-1954, residente e domiciliado a linha 80, Km 04, gleba 17, lote 16, João Roberto de Jesus, brasileiro, agricultor, casado, Portador da carteira de identidade RG 000.68512 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 051.711.642-15, nascido em 15-08-1954, residente e domiciliado a linha 80, Km 04, gleba 18, lote 15, Braz Antonio Bartagho Pereira, brasileiro, agricultor, União Estável, Portador da carteira de identidade RG 1.123.456 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 1.11.464.222-04, nascido em 03-02-1989, residente e domiciliado a linha 80, Km 02, gleba 14, lote 01, Linderson Teodoro de Oliveira, brasileiro, agricultor, casado, Portador da carteira de identidade RG 515123 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 784.035.702-44, nascido em 12-09-1951, residente e domiciliado a linha 210, Km 16, gleba 17, lote 51, Km





Jhonatan Ap. Magri
OAB-RO - 4.512



... sob o nº 819.001.987-20; nascido em ...
... domiciliado a linha 80, Km 04, gleba 18, lote 15;
... brasileiro, agricultor, solteiro, Portador da
carteira de identidade RG 1075074 SSP/RO e devidamente inscrito
no CPF sob o nº 005.915.712-03, nascido em 02-01-1961, residente
e domiciliado a linha 210, Km 18, gleba 21, lote 47; nomeado
... brasileiro, agricultor, casado, Portador da
carteira de identidade RG 285.747 SSP/RO e devidamente inscrito
no CPF sob o nº 871.054.412-87, nascido em 14-05-1987, residente
e domiciliado a linha 210, Km 08, gleba 17, lote 45; Aguiar
... dos Santos, brasileiro, agricultor, viúvo Estável, Portador da
carteira de identidade RG 127.278.7 SSP/RO e devidamente
inscrito no CPF sob o nº 022.249.272-40; nascido em 23-05-
1988, residente e domiciliado a linha 80 Km 04, gleba 17, lote
15; brasileiro, agricultor, casado, Portador da
carteira de identidade RG 106.625.849 SSP/RO e devidamente
inscrito no CPF sob o nº 932.837.688-20; nascido em 13-01-
1940; residente e domiciliado a linha 80, Km 04, gleba 17, lote
15; filho machado de Lima, brasileiro, agricultor, casado,
Portador da carteira de identidade RG 1.657.814 SSP/RO e
devidamente inscrito no CPF sob o nº 435.314.151-15, nascido
em 21-11-1986; residente e domiciliado a linha 80, Km 04,
gleba 17, lote 17; JESSICA nascimento de Araújo, brasileira, agri-
cultora, viúva Estável, Portador da carteira de identidade RG 126.
119 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o nº 021.
12-71; nascido em 20-2-1994; residente e domiciliado a
linha 80 Km 04 gleba 17, lote 16; neste ato dotado de total capacidade
civil, foi recebido a Srª Blessandra nascimento de
Lima, inscrita no Sindicato dos Trabalhadores em Minas Gerais
para a realização desta reunião. Ambas inscritas no
Sindicato a mesma margem que a financeira de 1992.
... F. ...



Em seguida foi feita a leitura do estatuto explicando-se os artigos, sendo lidos os artigos, Terminando a leitura pelo mesmo conteúdo em discussão e como não manifestou-se e não houve nenhuma objeção foi aprovado o estatuto, submetido a votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, equivalendo esta deliberação por uma declaração expressa da vontade de cada pessoa de constituir esta associação nos termos que acompanha a presente ata. Em seguida Sr. Elissandra Machado Lutra Silva, após consulta pública, declarou definitivamente constituída a partir desta data a Associação de Produtores Rurais Rodeio Luta (Asproredia), com sede a linha 80, gleba 17, lot 16, km 04, neste município de Ouro Preto do Oeste - RO, tendo por finalidade promover e estimular o desenvolvimento progressivo da agricultura familiar alternar a defesa da atividade econômica, social e cultural dos associados, para promoção de meio ambiente, proporcionar e promover as atividades que tenham como objetivo o atendimento das necessidades da população nas áreas de educação, segurança, saúde, lazer, transporte, energia elétrica, crédito rural, e outras necessidades. Promover e orientar os associados nos quesitos de produção sustentável, beneficiamento, armazenagem, controle de qualidade, embalagem e a comercialização da produção através de parcerias com mercado local, governo federal, e instituições. Associação obrigatória manterá um serviço de cadastro dos associados para em conjunto, buscar a solução dos problemas perante as autoridades competentes. Após a Sr. Elissandra Machado Lutra Silva, passou para Elicio da Posse dos membros da Assembleia e do Conselho Fiscal e como os demais



Modelo

Leitoria: Luiz Carlos Pereira Barboza, Secretário de Finanças,
Adriano Pereira, vice-Secretário de Finanças, Edinaldo
Espanciado de Sales, Secretário geral, Eusébio da Silva, Kam
vice-Secretaria geral, e para compor o Conselho Fiscal:
Edinaldo Kurcas de Freitas, Walmir machado de Lima, Sandra
machado Kurtra, membros efetivos; Suplente do Conselho
fiscal, Abel machado de Lima, Altair Lampes, Rui, Abel, Walter,
Castelli, Porcino; como membros suplentes. Em seguida
foi colocado em aprovação por todos os sócios presentes.
Como os mesmos elulos é aprovados por todos os sócios. Em
seguida a Sr. Presidente, proclamou os elulos, considerando
os todos impositados, nada mais havendo a tratar, a Sr. Presi-
dente declarou encerrada a sessão de que, para constar, eu,
Elizabeth Torres da Silva, Secretária lavrou esta ata, que lida
lida e aprovada, foi assinada pela Presidente

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Nº. PROTOCOLO: 11.682
LIV. 4-2
DATA: 22.03.2013
PAG. 13
LIVRO: 4-2
DATA: 23.03.2013
CUSTAS: R\$ 13,00
Emissão: 23.03.2013

Deiz Carlos Pereira Barboza
Oficial Substituto

Edinaldo Espanciado de Sales
Presidente

Edinaldo Espanciado de Sales
Secretário geral

Deiz Carlos Pereira Barboza
Secretaria de Finanças

Jhonatan Ap. Magri
OAB RO. 4512

COMARCA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 0295/13
Folha: 9
Assinatura: Edinaldo Espanciado de Sales
Carência: 10 dias
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
FOA06088
FOA06089
TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 125 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste - RO - Fone/Fax: (69) 344
Reconheço ☒ por Verdadeira
Assinatura de Edinaldo Espanciado de Sales
Ouro Preto do Oeste - RO, 22 MAR. 2013
Válido somente com selo de

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 125 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste - RO - Fone/Fax: (69) 344
Reconheço ☒ por Verdadeira
Assinatura de Edinaldo Espanciado de Sales
Ouro Preto do Oeste - RO, 22 MAR. 2013
Válido somente com selo de

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral*****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.978.343/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS - ASPROPEDRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPROPEDRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO SIT LINHA 80	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 04, LT 16, GL 17	
CEP 76.920-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE	UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/07/2013** às **11:05:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20135300202812
Código de Controle: 300202812
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 17978343000128
Nome ou Razão Social: Não inscrito na SEFIN/RO

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

A pessoa física ou jurídica que não exerce atividade econômica sujeita à tributação pelo ICMS é dispensada de inscrição na Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, não sendo necessário o cadastro de seus dados pessoais.

Finalidade...: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 16/07/2013 - 09:57:58
Validade....: 14/10/2013

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar
Janela



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20135300202937
Código de Controle: 300202937
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 17978343000128
Nome ou Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade...: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 16/07/2013 - 11:24:20
Validade.....: 14/10/2013

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar
Janela



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20135300202937
Código de Controle: 300202937
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 17978343000128
Nome ou Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade... OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 16/07/2013 - 11:24:20
Validade....: 14/10/2013

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar
Janela

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17978343/0001-28
Razão Social: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS ASPROPEDRA
Nome Fantasia: ASPROPEDRA
Endereço: SIT LINHA 80 SN KM 04 LT 16 GL 17 / ZONA RURAL / OURO PRETO DO OESTE / RO / 76920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2013 a 17/08/2013

Certificação Número: 2013071911140251967051

Informação obtida em 19/07/2013, às 11:14:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17978343/0001-28
Razão Social: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS ASPROPEDRA
Nome Fantasia: ASPROPEDRA
Endereço: SIT LINHA 80 SN KM 04 LT 16 GL 17 / ZONA RURAL / OURO PRETO DO OESTE / RO / 76920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2013 a 17/08/2013

Certificação Número: 2013071911140251967051

Informação obtida em 19/07/2013, às 11:14:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Daniel Comboni - Praça da Liberdade, 1156

- 76920-000

CNPJ 04.380.507/0001-79



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: **17.978.343/0001-28**

Nome Contribuinte: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS - ASPROPEDRA**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, não possui débito VENCIDO, até a presente data, de Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no endereço :

<http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br/>

Emitida às 11:50:52 do dia 16/07/2013

Válida até 15/08/2013

Código de controle da certidão / Número **62B7.F9DC.CC53.AE75**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Daniel Comboni - Praça da Liberdade, 1156

- 76920-000

CNPJ 04.380.507/0001-79



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: **17.978.343/0001-28**

Nome Contribuinte: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS - ASPROPEDRA**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, não possui débito VENCIDO, até a presente data, de Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no endereço :
<http://www.ouopretodoeste.ro.gov.br/>

Emitida às 11:50:52 do dia 16/07/2013

Válida até 15/08/2013

Código de controle da certidão / Número 62B7.F9DC.CC53.AE75

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS - ASPROPEDRA
CNPJ: 17.978.343/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:53:41 do dia 16/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2014.

Código de controle da certidão: **2630.C445.5D4C.7021**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000232013-26002343

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS - ASPROPEDRA

CNPJ: 17.978.343/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

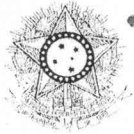
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/07/2013.

Válida até 12/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS - ASPROPEDRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.978.343/0001-28

Certidão nº: 32768426/2013

Expedição: 16/07/2013, às 11:07:18

Validade: 11/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS - ASPROPEDRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.978.343/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais
e auditoria militar (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar, até a presente data, contra **ASSOCIAÇÃO DEPRODUTORES RURAIS - ASPROPEDRA**, CNPJ nº 17.978.343/0001-28, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

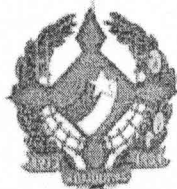
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 7DW1-FWY5-K4TQ-49QJ** ;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 16/07/2013 10:09:14 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais
e auditoria militar (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar, até a presente data, contra **ASSOCIAÇÃO DEPRODUTORES RURAIS - ASPROPEDRA, CNPJ nº 17.978.343/0001-28, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 7DW1-FWY5-K4TQ-49QJ** ;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 16/07/2013 10:09:14 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.978.343/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS - ASPROPEDRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPROPEDRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO SIT LINHA 80	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 04, LT 16, GL 17	
CEP 76.920-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE	UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/04/2013 às 16:42:12 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Número N.F. 000482438

Para contato com a Eletrobras, informe este código:

CÓDIGO ÚNICO

1077821-7

Ref.: Mês/Ano

AGOSTO/2013

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

AV. IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - 76821-063

CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSCR. EST. 255637

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA MODELO 6-B

Regime especial de Impressão autorizada pela SEFAZ 05/98

CLIENTE: NOEMI MACHADO BARBOSA
ENDEREÇO: LH 80 S/N LT16 GL17 KM04 ZONA RURAL
END. ENTR.:
LOCALIDADE: OURO PRETO DOESTE CEP: 76.920-000

CNPJ / CPF:

DADOS SOBRE LEITURA

Leitura Atual:	12749	Data da Leitura Atual:	22/08/2013
Leitura Anterior:	12552	Data da Leitura Anterior:	24/07/2013
Consumo Medido:	197	Data da Próxima Leitura:	22/09/2013
Consumo Faturado:	197	Data da Emissão:	22/08/2013
Constante da Multiplicação:	1	Data da Apresentação:	22/08/2013
Forma de Faturamento:	NORMAL	Dias de Consumo:	29
Número de dígitos de Leitura:	5		

CARACTERÍSTICAS DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 Meses
RURAL	BI	RCI06205158		4.1.2.2	176

TELEFONE: 72.018.45.09.001292

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO
JUL/13	144	JUN/13	139	MAI/13	206	ABR/13	174
ABR/13	171	FEV/13	235	JAN/13	230	DEZ/12	206

ITENS FATURADOS

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 197 - 0,213560

CONSUMO	197 A R\$	0,274789 =	54,13
2A. VIA PEDIDO CONSUM	06/13-00		2,04
CORRECAO MONETARIA IG	05/13-00		0,05
MULTA POR ATRASO	05/13-00		1,12
JUROS DE MORA DE IMPO	05/13-00		0,92

Regras Tarifárias: A Verde não tem acréscimo. Amarela e Vermelha tem acréscimo. Estamos com a tarifa amarela. Em 2014 vigorará acréscimo de R\$ 0,015 por kWh. Duvidas: www.aneel.gov.br.

Reservado ao Fisco

CAB. 070A.F5F0.FD08.1080.10B5.FD4B.ADD0

COMPOSIÇÃO DA FATURA		DEMONSTRATIVOS DE TRIBUTOS		Vencimento
Distribuição:	13,95	Base de Cálculo:	54,13	05/09/2013
Energia:	23,61	Alíquota ICMS:	17,00%	
Transmissão:	0,98	Valor do ICMS:	9,20	Valor a Pagar R\$ 58,26
Encargos:	3,54	Valor do PIS:	0,51	
Tributos:	12,05	Valor do COFINS:	2,34	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC:			FIC:			DMIC:		
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
LIMITE	15,61	31,22	62,45	9,95	19,90	39,80	8,41		
REALIZADO	0,00			0,00			0,00		
CONJUNTO:	OURO-PRETO-DOEST			PERÍODO DE APURAÇÃO: 06/2013			CM: 16,89		

REAVISO DE VENCIMENTO

Mês/Ano	Valor R\$	Informamos existir débito vencido no valor de R\$ 73,35 (sem acréscimos legais) até esta data, sujeitando a suspensão de fornecimento de energia elétrica a essa unidade consumidora, a partir de 06/09/2013. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do consumidor no SPQ e SERASA. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.
7/2013	43,12	

TELEFONE: 72.018.45.09.001292



N.F.: 000482438

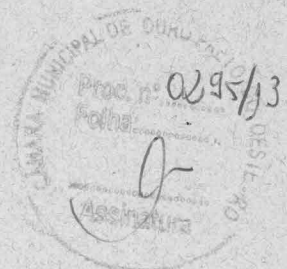
Mês/Ano

05/09/2013

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
AV. IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - 76821-063
CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSCR. EST. 255637

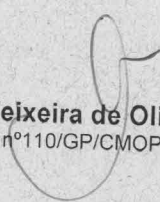
83620000000-5-58260020000-7-00000001077-7-82170813008-2





AO PRESIDENTE,

Segue o Processo autuado nesta Diretoria, o Projeto de Lei do Legislativo nº590/13, para conhecimento e devidas providências.
Em, 11 de setembro de 2013.


Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Portaria nº110/GP/CMOPO/RO/13.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereador PRP - MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090 - Gabinete n. 01

Ofício n. 018 /13/GAB. 01/CMOPO/RO/13.

De 10 de setembro de 2013.

Ao Exmo. Sr.

Vereador PSD - EDIS FARIAS AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO

Assunto: "Projeto de Lei do Legislativo n. 590 /13".

Senhor Presidente,

1. O presente tem por finalidade encaminhar ao conhecimento e deliberação de V. Excelência e demais Vereadores o **Projeto de Lei do Legislativo n. 590 /13** de 10 de setembro de 2013 que Reconhece a **ASPROPEDRA – Associação dos Produtores Rurais Pedra Alta** – Município de Ouro Preto do Oeste - RO, como de utilidade pública.
2. A entidade aqui beneficiada está localizada na Linha Vicinal 80, Km 04, Lote 16 Gleba 17, CEP 76.920-000 zona Rural do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.
3. Este é o encaminhamento.

Atenciosamente.



MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA

VEREADOR - PRP



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereador PRP - MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090 - Gabinete n. 01

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 590/13. DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

*Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,*

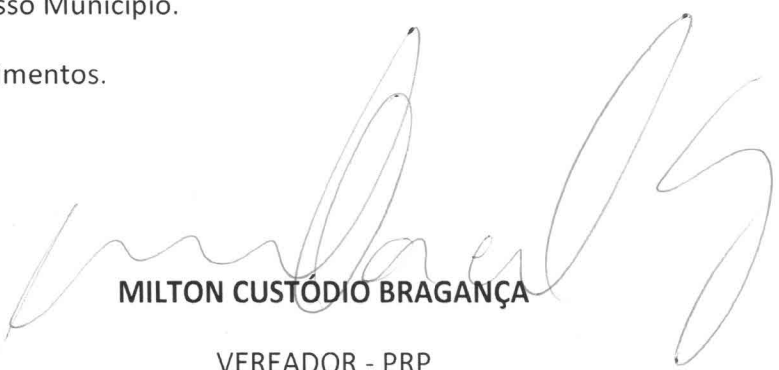
Nobres Senhoras Vereadoras e Vereadores, encaminhamos ao crivo de V. Excelências o **Projeto de Lei do Legislativo n. 590/13**, que versa sobre o reconhecimento da **ASPROPEDRA – Associação dos Produtores Rurais Pedra Alta** – Município de Ouro Preto do Oeste - RO, como de utilidade pública.

A entidade a ser beneficiada tem como objetivo principal atuar na defesa dos produtores rurais da **linha 80**, participando ativamente das questões sociais do Município e principalmente na luta pela agricultura.

Neste sentido solicitamos apoio de V. Excelências no que tange a aprovação da presente matéria, visto que, trata-se de habilitação para futuros convênios com o Município, Estado e Governo Federal.

Assim, somos de pleito pelo voto favorável dos pares nesta propositura que é de relevância para o nosso Município.

Com agradecimentos.


MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA

VEREADOR - PRP



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereador PRP - MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / Fax. (69) 3461-1090 - Gabinete n. 01

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 590/13. DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

“Reconhece a **ASPROPEDRA** – Associação dos Produtores Rurais Pedra Alta – Município de Ouro Preto do Oeste - RO, como de utilidade pública”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública a **ASPROPEDRA** – Associação dos Produtores Rurais Pedra Alta, inscrita no CNPJ n. 17.978.343/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede na Linha Vicinal 80, Km 04, Lote 16, Gleba 17, CEP 76.920-000 zona rural do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.



MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA

VEREADOR - PRP



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 590 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

**“RECONHECE A ASPROPEDRA - ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES RURAIS PEDRA ALTA -
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE COMO
DE UTILIDADE PÚBLICA”**

PARECER JURÍDICO Nº 113/A.J/CMOPO

Versa o presente Projeto de Lei de autoria do Vereador Milton Custódio Bragança, sobre o reconhecimento de utilidade pública da ASPROPEDRA - Associação de Produtores Rurais Pedra Alta – Município de Ouro Preto do Oeste, entidade sem fins lucrativos.

Contam do presente processo Estatuto da referida associação e conforme justificativa apresentada as fls. 03 trata-se de entidade que presta relevantes serviços promovendo o desenvolvimento das famílias de produtores rurais.

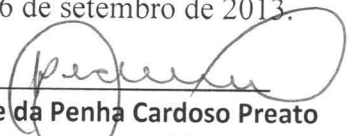
O Projeto de Lei ora em análise, apresenta-se Constitucional nos termos do art. 30 inciso I da Carta Magna Federal, que disciplina a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, encontra-se amparo também na Lei Orgânica Municipal artigo 156.

Assim sendo a matéria ser analisada pela Comissão de justiça e Redação.

Trata-se de projeto que sua aprovação depende de voto favorável de maioria da maioria simples dos membros da Câmara Municipal.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria Jurídica, 16 de setembro de 2013.


Hedilene da Penha Cardoso Preato
Assessora – Jurídica



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	<u>Projeto de Lei do Legislativo n. 590/13</u> de 10 de setembro de 2013 que “RECONHECE A ASPROPEDRA - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PEDRA ALTA MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.”
INTERESSADO	Vereador - PRP MILTON CUSTODIO BRAGANÇA
DATA	10/09/ 2.013.

PARECER E VOTO O RELATOR

Em estudo o Projeto de Lei do Legislativo n. 590/13 de 10 de setembro de 2013 que “RECONHECE A ASPROPEDRA - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PEDRA ALTA MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”, de autoria do Vereador PRP Milton Custódio Bragança.

Do Parecer

Surge a matéria para análise quanto a sua redação e constitucionalidade. A propositura ergue-se dentro das formalidades legais e trata do cumprimento das atribuições do Parlamentar Municipal (Art. 36 da LOM) que visa atender os anseios de sua comunidade principalmente no que tange aos seguimentos representativos.

A Lei Orgânica Municipal leciona através do seu Art. 102 sobre a necessidade do Município fortalecer suas ações em parceria com os seguimentos representativos de classes, vejamos:

102 - O Município buscará, por todos os meios ao alcance, cooperação das Associações, Conselhos Populares e Entidades representativas no Planejamento Municipal.

Assim, entendemos estar o Projeto de Lei Legislativo n. 590/13 em boa técnica de redação e seu texto encontra-se dentro das técnicas legislativas acompanhado dos documentos necessários para sua instrução.

O relatório é pela aprovação da matéria em estudo.

Sala das comissões em 16 de setembro de 2.013.

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	<u>Projeto de Lei do Legislativo n. 590/13</u> de 10 de setembro de 2013 que “RECONHECE A ASPROPEDRA - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PEDRA ALTA MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.”
INTERESSADO	Vereador - PRP MILTON CUSTODIO BRAGANÇA
DATA	10/09/ 2.013.

PARECER E VOTO O RELATOR

Em estudo o Projeto de Lei do Legislativo n. 590/13 de 10 de setembro de 2013 que “RECONHECE A ASPROPEDRA - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PEDRA ALTA MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”, de autoria do Vereador PRP Milton Custódio Bragança.

Do Parecer

Surge a matéria para análise quanto a sua redação e constitucionalidade. A propositura ergue-se dentro das formalidades legais e trata do cumprimento das atribuições do Parlamentar Municipal (Art. 36 da LOM) que visa atender os anseios de sua comunidade principalmente no que tange aos seguimentos representativos.

A Lei Orgânica Municipal leciona através do seu Art. 102 sobre a necessidade do Município fortalecer suas ações em parceria com os seguimentos representativos de classes, vejamos:

102 - O Município buscará, por todos os meios ao alcance, cooperação das Associações, Conselhos Populares e Entidades representativas no Planejamento Municipal.

Assim, entendemos estar o Projeto de Lei Legislativo n. 590/13 em boa técnica de redação e seu texto encontra-se dentro das técnicas legislativas acompanhado dos documentos necessários para sua instrução.

O relatório é pela **aprovação da matéria** em estudo.

Sala das comissões em 16 de setembro de 2.013.

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO

Vereador - PT

Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/ Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	<u>Projeto de Lei do Legislativo n. 590/13</u> de 10 de setembro de 2013 que “RECONHECE A ASPROPEDRA - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PEDRA ALTA MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.”
INTERESSADO	Vereador - PRP MILTON CUSTODIO BRAGANÇA
DATA	10/09/ 2.013.

PARECER E VOTO O RELATOR

Em estudo o Projeto de Lei do Legislativo n. 590/13 de 10 de setembro de 2013 que “RECONHECE A ASPROPEDRA - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PEDRA ALTA MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”, de autoria do Vereador PRP Milton Custódio Bragança.

Do Parecer

Surge a matéria para análise quanto a sua redação e constitucionalidade. A propositura ergue-se dentro das formalidades legais e trata do cumprimento das atribuições do Parlamentar Municipal (Art. 36 da LOM) que visa atender os anseios de sua comunidade principalmente no que tange aos seguimentos representativos.

A Lei Orgânica Municipal leciona através do seu Art. 102 sobre a necessidade do Município fortalecer suas ações em parceria com os seguimentos representativos de classes, vejamos:

102 - O Município buscará, por todos os meios ao alcance, cooperação das Associações, Conselhos Populares e Entidades representativas no Planejamento Municipal.

Assim, entendemos estar o Projeto de Lei Legislativo n. 590/13 em boa técnica de redação e seu texto encontra-se dentro das técnicas legislativas acompanhado dos documentos necessários para sua instrução.

O relatório é pela **aprovação da matéria** em estudo.

Sala das comissões em 16 de setembro de 2.013.

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO

Vereador - PT

Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	<u>Projeto de Lei do Legislativo n. 596/14</u> de 28 de janeiro de 2014 que “QUE RECONHECE A ASPROR / 22 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINA 22 DE OURO PRETO DO OESTE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.”
INTERESSADO	Vereador – PRP MILTON CUSTODIO BRAGANÇA
DATA	10/09/ 201.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N. 006/13

Em estudo o Em estudo o Projeto de Lei do Legislativo n. 590/13 de 10 de setembro de 2013 que “RECONHECE A **ASPROPEDRA** - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PEDRA ALTA MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”, de autoria do Vereador PRP Milton Custódio Bragança.

Parecer

Em detida análise a presente propositura, temos que a mesma se apresenta legalmente constituída e vem amparada nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda encontra arrimo nos termos do artigo 30, I da carta política nacional.

A comissão acompanha o manifesto do Relator emitindo Parecer pelo prosseguimento do feito, visto que, trata-se da regularização de entidade de representação rural sendo prontamente chamada a auxiliar o município no planejamento e execução de suas ações.

A matéria tem autoria de um Parlamentar e caminham nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, *verbis*:

Art. 36 - A iniciativa de Lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos Cidadãos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	<u>Projeto de Lei do Legislativo n. 596/14</u> de 28 de janeiro de 2014 que “QUE RECONHECE A ASPROR / 22 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINA 22 DE OURO PRETO DO OESTE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.”
INTERESSADO	Vereador – PRP MILTON CUSTODIO BRAGANÇA
DATA	10/09/ 201.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N. 006/13

Em estudo o Em estudo o Projeto de Lei do Legislativo n. 590/13 de 10 de setembro de 2013 que “RECONHECE A **ASPROPEDRA** - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PEDRA ALTA MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”, de autoria do Vereador PRP Milton Custódio Bragança.

Parecer

Em detida análise a presente propositura, temos que a mesma se apresenta legalmente constituída e vem amparada nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda encontra arrimo nos termos do artigo 30, I da carta política nacional.

A comissão acompanha o manifesto do Relator emitindo Parecer pelo prosseguimento do feito, visto que, trata-se da regularização de entidade de representação rural sendo prontamente chamada a auxiliar o município no planejamento e execução de suas ações.

A matéria tem autoria de um Parlamentar e caminham nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, *verbis*:

Art. 36 - A iniciativa de Lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos Cidadãos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	<u>Projeto de Lei do Legislativo n. 596/14</u> de 28 de janeiro de 2014 que “QUE RECONHECE A ASPROR / 22 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINA 22 DE OURO PRETO DO OESTE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.”
INTERESSADO	Vereador – PRP MILTON CUSTODIO BRAGANÇA
DATA	10/09/ 201.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N. 006/13

Em estudo o Em estudo o Projeto de Lei do Legislativo n. 590/13 de 10 de setembro de 2013 que “RECONHECE A **ASPROPEDRA** - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PEDRA ALTA MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”, de autoria do Vereador PRP Milton Custódio Bragança.

Parecer

Em detida análise a presente propositura, temos que a mesma se apresenta legalmente constituída e vem amparada nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda encontra arrimo nos termos do artigo 30, I da carta política nacional.

A comissão acompanha o manifesto do Relator emitindo Parecer pelo prosseguimento do feito, visto que, trata-se da regularização de entidade de representação rural sendo prontamente chamada a auxiliar o município no planejamento e execução de suas ações.

A matéria tem autoria de um Parlamentar e caminham nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, *verbis*:

Art. 36 - A iniciativa de Lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos Cidadãos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

Assim, a Comissão apresenta seu **Parecer favorável** a presente matéria considerando sua legalidade frente a seu texto que obedece aos ensinamentos da legislação pertinente.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 16 de setembro 2.013.

<u>COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO Vereador – PRP/Presidente	
DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO Vereador – PT/Relator	
MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA Vereador- PRP/Membro	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

Assim, a Comissão apresenta seu **Parecer favorável** a presente matéria considerando sua legalidade frente a seu texto que obedece aos ensinamentos da legislação pertinente.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 16 de setembro 2.013.

<u>COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO Vereador – PRP/Presidente	
DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO Vereador – PT/Relator	
MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA Vereador- PRP/Membro	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

Assim, a Comissão apresenta seu **Parecer favorável** a presente matéria considerando sua legalidade frente a seu texto que obedece aos ensinamentos da legislação pertinente.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 16 de setembro 2.013.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO Vereador – PRP/Presidente	
DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO Vereador – PT/Relator	
MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA Vereador- PRP/Membro	